

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP.

CONTRATO SIGGO N.º: 044138.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.482.201/0001-47, sediada à SAAN, Qd. 01, Comércio Local, Bloco A, Loja 101, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, E-mail: nativadsl@hotmail.com, telefone (61) 3045-0307 e (61) 3045-0377 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 376.758.181-72 e da Carteira de Identidade nº 942.613 SSP/DF, residente e domiciliado na SQSW 302, Bloco E, Apartamento 205, Sudoeste, Brasília, CEP 70.673-105, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003768/2021-70, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva aditar (supressão) e alterar o cronograma de entregas do Contrato nº 032/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$1.620,00 (um mil seiscientos e vinte reais)**, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (77703164 e 77815683), anuência da contratada (77857604) e autorização da autoridade competente (78661809).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO (SUPRESSÃO)

3.1. A supressão é referente ao Item 10 do Contrato nº 032/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (68592303), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE SUPRESSÃO										
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			SUPRESSÃO		APÓS A SUPRESSÃO		% Suprimido	Parcela
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo a ser suprimido	Valor total de redução do item (R\$)	Quantitativo após a supressão	Valor total após a supressão (R\$)		
Item 10	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - Solução aquosa de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo estabilizado entre 1,00 - 1,15% de cloro livre Unidade de fornecimento: Frasco de 1 litro. Junto a cada entrega deverá ser enviado certificado de análise do lote.	R\$6,00	1.170	R\$7.020,00	270	R\$1.620,00	900	R\$5.400,00	23,08%	Suprimir a 4ª (quarta) parcela a entrega deste item, prevista para 25/08/2022.
VALOR TOTAL				R\$7.020,00		R\$1.620,00		R\$5.400,00		

CLÁUSULA QUARTA - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. O cronograma de entregas passará a ser conforme estabelecido abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS				
Item	Descrição	2ª Parcela 23/05/2022	3ª Parcela 22/08/2022	4ª Parcela
10	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	300 frascos	300 frascos	Suprimida

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR.

Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$7.020,00 (sete mil vinte reais)**, para **R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, devendo a importância de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho n.º 2022NE00017 (78528556).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO
NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP.
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 31/01/2022, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **78684455** código CRC= **7330F0AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249